**PROCESSO Nº** 011/2022-SGC
**REFERÊNCIA:** CONVITE 01/2022 – CAU/AP

**IMPUGNANTE:** TRIUNFAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ 26.988.309/0001-25

# RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

## QUESTIONAMENTOS

1. "O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, que contam no **ANEXO I – Planilha Orçamentária,** onde a mesma encontra-se com seus bancos de dados desatualizados"
2. "REQUER: 2- Seja retificado o item"
3. "Que seja republicado nova data para abertura das propostas"

## DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do CONVITE em epígrafe, formulada pela empresa: TRIUNFAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES, alegando, numa breve síntese, a desatualização da tabela SINAP informada no anexo do edital, ao que requer sua correção com posterior republicação do edital**.**

## DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Inicialmente, cumpre salientar que, a impugnação foi remetida tempestivamente para este Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá, por meio de entrega presencial, sendo realizada seu registro no SICCAU por meio do protocolo 1602422/2022, conforme preconiza o instrumento convocatório. Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.

Em verificação realizada na tabela supracitada, detectou-se que se encontra de fato desatualizada, e será de imediato providenciada a devida correção do Edital.

No que tange o efeito suspensivo, entendemos que correu fato negativo que implique em alteração de data no edital, deste modo, após a correção será realizada a republicação com conseguinte comunicação a impugnante sem prejuízo de sua participação no certame.

Desta forma, deve prosperar o pedido de suspensão, garantido seu direito de participação.

**DA DECISÃO E CONCLUSÕES**

Ante o exposto, com fulcro no que fora acima ponderado, conheço do pedido de impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa, providenciando-se a correção do termo do edital do Convite 01/2022 – CAU/AP, com futura republicação do prazo de apreciação dos envelopes no portal da transparência do CAU/AP.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2022.

Thais Matos

**Presidente da CPL**